



## Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

## GABINETE DO VEREADOR HRUBESCH JERICÓ

INDICAÇÃO Nº 67/2024

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, no exercício de suas prerrogativas parlamentares conferidas pelo Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, George Rodrigues Duarte, e à Ilustríssima Senhora Secretária Executiva Municipal de Cultura, Tiara Medrado de Melo,

## INDICANDO-LHES

Que seja prorrogado o prazo para as inscrições no Edital da Lei Aldir Blanc, de 12 para 30 dias.

## **JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário que seja prorrogado o prazo das inscrições a fim de que os produtores culturais tenham o tempo necessário e suficiente para elaborarem suas propostas ao referido edital. Essa Indicação leva em consideração que o prazo de 12 (doze) dias é insuficiente para que os produtores culturais da sede e interior tenham as condições de elaborarem seus projetos, principalmente aqueles que não têm acessibilidade suficiente dos equipamentos tecnológicos para a elaboração de suas propostas.

Gabinete do Vereador Hrubesch Jericó, 23 de agosto de 2024.

Hrubesch Jericó

Vereador – PT